



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO N.º 02/2015**

A **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, nos termos da Constituição e legislação pertinente, para provimento de vagas do quadro de cargos da Administração Direta e Indireta do Município de Caxias do Sul, sob regime estatutário.

Este Concurso será executado pela Objetiva Concursos Ltda, situada à Rua Casemiro de Abreu, n.º 347, Bairro Rio Branco, CEP 90420-001, Porto Alegre/RS, com base no contrato celebrado pelo Município de Caxias do Sul.

A **divulgação oficial** de todas as etapas referentes a este Concurso dar-se-á por meio de editais e/ou avisos publicados nos seguintes meios e locais:

- a) no jornal Folha de Caxias;
- b) no saguão do Centro Administrativo Municipal de Caxias do Sul, localizado na Rua Alfredo Chaves, n.º 1333, Bairro Exposição, em Caxias do Sul/RS;
- c) no site da Objetiva Concursos Ltda www.objetivas.com.br e do Município de Caxias do Sul www.caxias.rs.gov.br.

É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste concurso pelos meios de divulgação supracitados.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS

1.1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas especificadas na tabela de cargos abaixo. Durante a validade do concurso, será assegurado o percentual de 12% aos candidatos com deficiência, conforme Lei Municipal n.º 4.912/98 e alteração, e o percentual de 10% aos candidatos afrodescendentes, conforme Lei Municipal n.º 6.377/05, utilizando-se o procedimento instituído pelo Decreto Municipal n.º 15.956/12.

1.1.2. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato a posse no cargo. O candidato será nomeado de acordo com a disponibilidade de vagas existentes e a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3. Tabela de Cargos e Vagas

Cargo	Padrão	Escolaridade	Vencimento outubro/2015 R\$	Carga Horária Semanal	Vagas	Reserva de Vagas	
						Deficientes	Afrodescendentes
Agente Administrativo	3	Ensino médio completo	2.415,42	40 horas	10	1	1
Médico	5	Ensino superior completo	3.086,39	12 horas	CR	*	*
Médico Cardiologista	5	Ensino superior completo	3.086,39	12 horas	1	*	*
Médico Cirurgia de Cabeça e Pescoço	5	Ensino superior completo	3.086,39	12 horas	1	*	*
Médico Cirurgia Geral	5	Ensino superior completo	3.086,39	12 horas	1	*	*
Médico Cirurgião Plástico	5	Ensino superior completo	3.086,39	12 horas	1	*	*
Médico Endocrinologista e Metabologista	5	Ensino superior completo	3.086,39	12 horas	1	*	*
Médico Gastroenterologista	5	Ensino superior completo	3.086,39	12 horas	CR	*	*
Médico Hematologista e Hemoterapeuta	5	Ensino superior completo	3.086,39	12 horas	CR	*	*
Médico Nefrologista Pediatra	5	Ensino superior completo	3.086,39	12 horas	1	*	*
Médico Neurologista	5	Ensino superior completo	3.086,39	12 horas	1	*	*
Médico Neurologista Pediatra	5	Ensino superior completo	3.086,39	12 horas	1	*	*
Médico Pediatra	5	Ensino superior completo	3.086,39	12 horas	CR	*	*
Médico Pneumologista	5	Ensino superior completo	3.086,39	12 horas	1	*	*
Médico Reumatologista	5	Ensino superior completo	3.086,39	12 horas	1	*	*
Médico Veterinário	6	Ensino superior completo	6.038,57	40 horas	1	*	*
Odontólogo Cirurgião e Traumatologista Buco-Maxilo-Facial	4	Ensino superior completo	2.952,21	20 horas	1	*	*
Odontólogo Periodontista	4	Ensino superior completo	2.952,21	20 horas	1	*	*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Técnico em Agrimensura	4	Ensino médio completo	2.952,21	40 horas	CR	*	*
Técnico em Análises Clínicas	4	Ensino médio completo	2.952,21	40 horas	1	*	*
Técnico em Radiologia	3	Ensino médio completo	2.415,42	20 horas	1	*	*

* Vagas que poderão ser preenchidas nos termos das Leis Municipais n.º 4.912/98 e alteração, e 6.377/05, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 15.956/12.

CR - Cadastro de Reserva

1.2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

1.2.1. AGENTE ADMINISTRATIVO

Síntese dos deveres: executar trabalhos na área administrativa, efetuar controle de materiais, interpretar e aplicar legislações e normas administrativas, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplo de atribuições: atender público interno e externo, nas diferentes unidades administrativas; redigir expedientes administrativos, executar rotinas administrativas e dar apoio operacional; realizar trabalhos que envolvam digitação; preparar relatórios, formulários, planilhas e operar sistemas próprios; acompanhar processos administrativos; redigir e expedir ofícios, memorandos e outros documentos oficiais; planejar e executar atividades administrativas conforme exigências das diferentes áreas de atuação; secretariar reuniões e lavrar as respectivas atas; efetuar e conferir cálculos, coletar dados; efetuar controle de estoque; levantar necessidades de material, requisitá-los, conferi-los, distribuí-los conforme necessidades; e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município, trabalhando em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança.

Condições de trabalho: **Horário:** 40 (quarenta) horas semanais; Outras: a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; b) no exercício das atribuições do cargo, poderá conduzir veículos do Município, desde que habilitado.

Requisitos para provimento: Ensino médio completo.

Lotação: em unidades onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

1.2.2. MÉDICO (Médico; Cardiologista; Cirurgião de Cabeça e Pescoço; Cirurgião Geral; Cirurgião Plástico; Endocrinologista e Metabologista; Gastroenterologista; Hematologista e Hemoterapeuta; Nefrologista Pediatra; Neurologista; Neurologista Pediatra; Pediatra; Pneumologista e Reumatologista)

Síntese dos deveres: realizar consultas, atender e tratar pacientes, implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais como coletivas, efetuar perícias, auditorias e inspeções médicas, executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos de atribuições: Realizar consultas médicas e exame físico; levantar hipóteses diagnósticas; solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados de exame clínico e exames complementares; realizar diagnóstico de saúde da comunidade; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; providenciar ou realizar tratamento especializado; realizar atendimentos de urgência e emergência; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; realizar visitas e consultas domiciliares; indicar tratamento, receitar medicamentos, fitoterápicos e aplicar os métodos da medicina preventiva; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar e orientar os trabalhos dos estagiários e internos, preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; praticar intervenções clínicas, procedimentos intervencionais; monitorar e acompanhar estado de saúde de pacientes; indicar necessidade de internação; examinar servidores e empregados públicos para fins de licença, aposentadoria, e reversão; avaliação laboral; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso, desvinculação do cargo e demissional; estabelecer planos de ações em saúde; prescrever medidas higiênico-dietéticas; ministrar tratamentos preventivos; promover campanhas de saúde e atividades educativas; promover ações de controle de vetores e zoonoses; elaborar prontuários; emitir laudos, relatórios, pareceres, material informativo e normativo; examinar documentos médicos; vistoriar ambientes de trabalho, equipamentos e instalações; formular e responder quesitos periciais; coordenar e supervisionar equipes; distribuir tarefas; montar escala de serviços; promover a saúde da família; identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; organizar grupos de promoção à saúde; participar das atividades de planejamento e das avaliações da equipe; incentivar a participação da comunidade; participar das atividades de educação permanente; ministrar aulas, participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município e regulamento da profissão, trabalhando em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança.

Condições de trabalho: **Horário:** 12 (doze) horas semanais; Outras: a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; b) uso obrigatório de equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Requisitos para provimento: Ensino superior completo em Medicina, sendo exigidas outras titulações, conforme a especialidade, de acordo com o edital do Concurso; Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

Observada a habilitação mínima a seguir:

Cargo / Especialidade / Áreas de atuação	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo
Médico	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS.
Médico Cardiologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em cardiologia.
Médico Cirurgião de Cabeça e Pescoço	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em cirurgia de cabeça e pescoço.
Médico Cirurgião Geral	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em cirurgia geral.
Médico Cirurgião Plástico	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em cirurgia plástica.
Médico Endocrinologista e Metabologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em endocrinologia e metabologia.
Médico Gastroenterologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em gastroenterologia.
Médico Hematologista e Hemoterapeuta	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em hematologia e hemoterapia.
Médico Nefrologista Pediatra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em nefrologia pediátrica.
Médico Neurologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em neurologia.
Médico Neurologista Pediatra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em neurologia pediátrica.
Médico Pediatra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em pediatria.
Médico Pneumologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em pneumologia.
Médico Reumatologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em reumatologia.

Lotação: em unidades administrativas que prestam serviços na área da saúde.

1.2.3. MÉDICO VETERINÁRIO

Síntese dos deveres: praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades, planejar e executar programas de defesa sanitária, preservação ambiental, proteção, desenvolvimento e fiscalização relativo à área veterinária, zootécnica e de saúde pública, exercer defesa sanitária animal, elaborar laudos, pareceres e atestados, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos das atribuições: planejar e orientar na execução da defesa sanitária animal; inspecionar e fiscalizar, sob ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico, matadouros, frigoríficos, fábricas de produtos de origem animal, locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de produtos de origem animal; aplicar medidas de saúde pública para doenças transmissíveis de animais para o homem; planejar e orientar medidas preventivas e de controle de enfermidades de animais; realizar atendimento clínico, cirúrgico e procedimentos veterinários; atuar na saúde pública nos serviços de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; atuar em ações de promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos em saúde; atuar na prevenção da segurança alimentar, controle de zoonoses, pesquisas biomédicas e proteção ao meio ambiente e a biodiversidade na saúde pública; planejar e orientar a execução de programas de qualificação do produtor rural; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; emitir pareceres técnicos; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de trabalho: Horário: 40 (quarenta) horas semanais; Outras: a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; b) no exercício das atribuições do cargo, poderá conduzir veículos do Município, desde que habilitado; c) uso obrigatório de equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço.

Requisitos para provimento: Ensino superior completo em Medicina Veterinária; Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

Lotação: em unidades administrativas onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

1.2.4. ODONTÓLOGO: (Odontólogo Cirurgião e Traumatologista Buco-Maxilo-Facial e Odontólogo Periodontia)

Síntese dos deveres: planejar e executar procedimentos odontológicos envolvendo diagnóstico, tratamento buco-dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exames de laboratório, radiografias, bem como participar de programas de saúde pública, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos das atribuições: exercer funções relacionadas com o tratamento buco dental restaurador, reabilitador e cirúrgico, odontologia preventiva, interpretação de exames de laboratório, radiografias, prescrição de especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicados em odontologia; fazer diagnósticos e identificar afecções valendo-se de instrumentos, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações (bem como a inclusão de dentes artificiais); tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica; aplicar medidas de prevenção e promoção de saúde; indicar recomendações pré e pós operatórias; programar visitas periódicas de retorno; praticar ações de saúde coletiva realizando apoio técnico às ações odontológicas; efetuar a identificação das doenças bucofaciais e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; proceder a interpretação dos resultados de exames de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; fazer radiografias na cavidade bucal e na região crânio facial; integrar equipes multidisciplinares e de programas de saúde; realizar perícias e auditorias; elaborar quesitos em processos judiciais; praticar medidas de biossegurança; manter equipamentos em condições de trabalho; supervisionar e orientar equipe de trabalho; atuar em conformidade às normas e procedimentos de segurança; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de trabalho: Horário: 20 (vinte) horas semanais; Outras: a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; b) uso obrigatório de equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço.

Requisitos para provimento: Ensino superior completo em Odontologia, podendo ser exigidas outras titulações, de acordo com o edital do Concurso; Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

Observada a habilitação mínima a seguir:

Cargo / Especialidade / Áreas de atuação	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo
Odontólogo Cirurgião e Traumatologista Buco-Maxilo-Facial	a) Curso superior em Odontologia; b) Registro Profissional no CRO em cirurgia e traumatologia buco-maxilo-faciais.
Odontólogo Periodontista	a) Curso superior em Odontologia; b) Registro Profissional no CRO em periodontia.

Lotação: em unidades administrativas que prestam serviços na área da saúde.

1.2.5. TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Síntese dos deveres: projetar e executar medições, demarcações e levantamentos topográficos, atuar como perito em vistorias e arbitramentos relativos à agrimensura, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos das atribuições: executar atividades técnicas relativas a medições, demarcações e levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos da área; efetuar medições com auxílio de instrumentos de agrimensura; efetuar cálculos de agrimensura, utilizando dados coletados em levantamentos topográficos, de modo a elaborar mapas topográficos, cartográficos e/ou outros trabalhos afins; preparar e examinar mapas terrestres; efetuar levantamentos cadastrais para construção, projetos ambientais, desapropriações, permutas, desmembramentos, remembramentos e alinhamentos para fins de edificações e/ou outros de interesse do Município; desenvolver ações conjuntas em projetos de implantação de melhorias de áreas urbanas e rurais através de levantamentos técnicos e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de trabalho: Horário: 40 (quarenta) horas semanais; Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados.

Requisitos para provimento: Ensino médio completo; Curso técnico em agrimensura ou similar; Registro no respectivo Conselho Regional da profissão; Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria B; Comprovante de inexistência de processo de suspensão do direito de dirigir, de cassação da Carteira Nacional de Habilitação ou da permissão para dirigir, e comprovação de não ter cometido infrações, nos últimos doze meses anteriores à nomeação, com pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

Lotação: em unidades onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

1.2.6. TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Síntese dos deveres: coletar e preparar material biológico e exercer demais atividades auxiliares em laboratório de análises clínicas, além de executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos das atribuições: orientar e/ou coletar material empregando técnicas e instrumentação adequadas para testes e exames de laboratório; manipular e/ou coletar substâncias químicas para preparo de soluções e reagentes; preparar as amostras para realização de exames; executar e orientar equipe, quando apropriado, na técnica e acompanhar o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

desenvolvimento dos trabalhos a fim de garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e a exatidão dos exames e testes laboratoriais; coletar amostras domiciliares e em unidades básicas de saúde; cadastrar usuários e registrar resultados dos exames no sistema de informática do laboratório; proceder à utilização de técnicas para limpeza, secagem e esterilização de material; documentar as análises realizadas, registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; conhecer, montar, manejar, calibrar e conservar aparelhos simples, verificando seu funcionamento e solicitando instruções quando necessário; proceder o levantamento de material revisando a provisão bem como a requisição dos mesmos; seguir normas estabelecidas para controle de qualidade e biossegurança; atuar sob supervisão; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança; realizar tarefas afins de acordo com as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de trabalho: Horário: 40 (quarenta) horas semanais; Outras: a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço.

Requisitos para provimento: Ensino médio completo; Curso técnico específico para o exercício do cargo; Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

Lotação: Em unidades administrativas que prestam serviços na área da saúde.

1.2.7. TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Síntese dos deveres: executar serviços que envolvam técnicas radiológicas e radioterápicas, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos das atribuições: Realizar exames radiológicos convencionais e de diagnóstico por imagem; executar o conjunto de operações necessárias à impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de Raio X; realizar procedimentos para geração de imagem, através de operação dos equipamentos específicos para diagnóstico por imagem de: radiologia convencional ou digital, mamografia, tomografia computadorizada, radiologia odontológica, ressonância magnética e outros equipamentos pertencentes a área; atender e preparar as pessoas a serem submetidas a exames radiológicos tomando as precauções necessárias; preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho; executar todas as técnicas para a geração de imagem diagnóstica; efetuar o carregamento de chassis e reposição de material para as atividades diárias; controlar os filmes gastos e eventuais perdas, registrando o movimento de exames para fins estatísticos e de controle; encaminhar os exames realizados para o médico radiologista para fins de elaboração de laudo; responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos utilizados; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de trabalho: Horário: 20 (vinte) horas semanais; Outras: a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço.

Requisitos para provimento: Ensino médio completo; Curso de Técnico em Radiologia; Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

Lotação: Em unidades administrativas que prestam serviços na área da saúde.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no presente Concurso implica na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

2.2. Os valores das inscrições para os cargos previstos neste Edital são os seguintes:

NÍVEIS DE ESCOLARIDADE DOS CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Ensino médio completo	R\$ 40,00
Ensino superior completo	R\$ 80,00

2.2.1. O candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 7.926 de 06 de março de 2015, que dispõe sobre a isenção do pagamento de inscrição em concursos do Município de Caxias do Sul para pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), poderá pleitear a isenção conforme item 2.10.

2.3. As inscrições serão realizadas somente pela Internet.

2.3.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir das 9h do dia 06 de novembro de 2015 até às 23h59min do dia 29 de novembro de 2015, pelo site www.objetivas.com.br.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

2.3.2. Para efetivar a inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.3.3. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Secretaria da Receita Federal -, em tempo de conseguir seu registro e número antes do término do período de inscrições.

2.3.4. A Objetiva Concursos Ltda não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica do computador do candidato, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.5. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto para pagamento. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **30 de novembro de 2015**. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.**

2.5. A Objetiva Concursos Ltda, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **30 de novembro de 2015**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão aceitas.

2.6. A inscrição do candidato será homologada somente após o recebimento da confirmação de pagamento pela empresa Objetiva Concursos Ltda. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deverá remeter à Objetiva Concursos Ltda cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição.

2.7. As inscrições realizadas via postal, fac-símile, por e-mail, extemporâneas, condicionais e/ou outra forma que não a estabelecida neste Edital não serão aceitas.

2.8. O candidato que desejar concorrer às **vagas reservadas para pessoas com deficiência** deverá marcar, no ato da inscrição, a opção "pessoa com deficiência" e proceder conforme o disposto no Capítulo III deste Edital.

2.9. O candidato que desejar concorrer às **vagas reservadas para afrodescendentes** deverá marcar, no ato da inscrição, a opção "afrodescendente", e agendar avaliação perante a Comissão específica, no Centro Administrativo Municipal (Rua Alfredo Chaves, n.º 1333, Bairro Exposição), junto à Diretoria de Recursos Humanos ou pelos telefones (54) 3218-6050 e 3218-6146, **do dia 06 de novembro de 2015 até às 10h do dia 30 de novembro de 2015**. A Comissão determinará os horários das avaliações, que têm como prazo final para a sua realização o dia **30 de novembro de 2015**.

2.9.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes deverá preencher declaração (Anexo V deste Edital), informando ser da cor preta ou parda, pertencente à cor/raça negra. Além disso, o candidato deverá reconhecer firma em Cartório e apresentá-la, com o comprovante de inscrição, à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes, quando da realização da avaliação.

2.10. DO PEDIDO DE ISENÇÃO - DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

2.10.1. O candidato, para beneficiar-se da isenção mencionada no item 2.2.1, deverá protocolar requerimento (Anexo VII), contendo nome, cargo pleiteado, número da inscrição, CPF e o comprovante e número de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

2.10.2. A inscrição do candidato interessado em obter a isenção deverá ser realizada, **impreterivelmente**, no período de **06/11/2015 a 18/11/2015**. O candidato deverá imprimir o boleto bancário e guardá-lo consigo para, no caso de **indeferimento do pedido de isenção**, efetuar o pagamento da inscrição, observando o disposto nos itens 2.4 a 2.7.

2.10.3. O requerimento da solicitação (Anexo VII) deverá ser preenchido e entregue com o comprovante de cadastro no REDOME, no período de 06/11/2015 a 18/11/2015, **de segunda-feira a sexta-feira**, no Protocolo Geral do Município de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

Caxias do Sul, na Rua Alfredo Chaves, n.º 1333, Bairro Exposição, **das 10h às 16h.**

2.10.4. A não apresentação do documento comprobatório da condição de que trata o item 2.10.1 no período indicado ou a apresentação do requerimento fora do padrão e forma solicitados, implicará o indeferimento do pedido de isenção.

2.10.5. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Na hipótese de falsidade, o candidato será eliminado do certame.

2.10.6. O preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição não garante ao interessado o benefício, que será analisado pela Objetiva Concursos Ltda, com base na legislação em vigor.

2.10.7. Será indeferida a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição enviada por meio diverso do previsto neste Capítulo.

2.10.8. O resultado da análise da documentação para isenção do pagamento da inscrição será divulgado a partir do dia 25 de novembro de 2015.

2.10.9. O candidato cuja isenção foi deferida terá a inscrição efetivada.

2.10.10. Para a homologação da inscrição, o candidato que tiver INDEFERIDA sua solicitação de isenção deverá realizar o pagamento do boleto bancário, impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via no site www.objetivas.com.br, na página do Concurso, realizando o pagamento nos termos estipulados no item 2.4 a 2.7 deste Edital, **até o dia 30 de novembro de 2015.**

2.11. O candidato deverá guardar consigo o comprovante de pagamento da inscrição até o fim do concurso.

2.12. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para a inscrição, conforme disposto no **item 1.2** do presente Edital, sendo vedada a alteração de sua opção de cargo após o pagamento. O valor relativo à inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo no caso de cancelamento do concurso por decisão da Secretaria de Recursos Humanos e Logística do Município de Caxias do Sul.

2.13. O candidato é responsável pela escolha da prova a ser feita, em caso de inscrições múltiplas para cargos cujas provas ocorram em único turno, **sendo vedada a possibilidade de concorrer em mais de um cargo no mesmo turno.**

2.14. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste capítulo serão homologadas pela Secretaria de Recursos Humanos e Logística do Município de Caxias do Sul, significando que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do concurso.

2.15. É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição (Internet) e o preenchimento dos requisitos para o cargo almejado.

2.16. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.16.1. A partir do dia **10/12/2015** será divulgado edital com a lista preliminar das inscrições e, a partir do dia **07/01/2016**, a lista com a homologação das inscrições.

2.16.2. Após a divulgação da homologação das inscrições, os candidatos deverão conferir todos os seus dados e, caso constatem divergências, comunicar, primeiramente, à empresa executora ou, no dia da prova, ao fiscal de sala.

2.16.3. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada ou processada poderá interpor recurso, conforme determinado no Capítulo VI deste Edital.

2.16.4. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

CAPÍTULO III - DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

3.1. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1. É assegurado ao candidato o direito de optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º 4.912/98 e alteração, totalizando 12% das vagas oferecidas para cada cargo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo almejado e sua deficiência.

3.1.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim definidas:

I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV. deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

V. deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.1.3. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que deseja concorrer e **marcar** a opção "Pessoas com Deficiência", devendo **encaminhar, via SEDEX ou Carta Registrada, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda, situada na Rua Casemiro de Abreu, n.º 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, os seguintes documentos:

a) LAUDO MÉDICO (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência;

b) REQUERIMENTO solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de tratamento especial e/ou prova especial, se for o caso (conforme Anexo III deste Edital). O pedido deve ser formalizado por escrito no próprio anexo e será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.1.4. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o requerimento até o prazo, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).

3.1.5. As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação da prova.

3.1.6. O percentual de vagas reservadas a pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do concurso, incluídas as vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou, para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme Decreto Municipal n.º 15.956/12.

3.1.7. Os formulários e laudos médicos entregues diretamente na empresa executora ou de qualquer forma diversa da prevista no item 3.1.3, não serão aceitos.

3.1.8. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições do cargo.

3.2. DA AVALIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.2.1. A identificação da deficiência, sua comprovação e compatibilidade para o exercício do cargo, na forma prevista em Lei, serão avaliadas após a nomeação do candidato e no período previsto para a posse, conforme disposto no §2º do art. 2º da Lei Municipal n.º 4.912/98, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 7.001/09, pelo órgão pericial do Município, mediante junta médica, que emitirá laudo declarando, de acordo com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 4.912/98.

3.2.1.1. O candidato deverá comparecer ao órgão competente munido de documento de identidade, conforme item 4.6, laudo médico original e exames que comprovem a deficiência. O laudo médico deve ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de agendamento da avaliação, por profissional competente, contendo nome e RG (Carteira de Identidade) do candidato, bem como atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

3.2.2. A apresentação do Requerimento e do Laudo Médico, referidos no item 3.1.3 deste Edital, não isentam o candidato de submeter-se à avaliação referida no item 3.2 para comprovar a sua deficiência, na forma regradada por este Edital e pela legislação em vigor.

3.3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES

3.3.1. É assegurado ao candidato o direito de optar por concorrer a uma das vagas reservadas a afrodescendentes, nos termos da Lei Municipal n.º 6.377/05, totalizando 10% das vagas oferecidas para cada cargo.

3.3.2. Os candidatos afrodescendentes participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação da prova.

3.3.3. O percentual de vagas reservadas a afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do concurso, incluídas as vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas a afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou, para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme Decreto Municipal n.º 15.956/12.

3.3.4. Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, mediante declaração reconhecida em Cartório, como sendo de cor preta ou parda e pertencente à cor/raça negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 13.146/07.

3.3.5. Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá proceder conforme as disposições previstas neste Edital. A não observância de tais disposições implicará na concorrência automática às **vagas gerais** do concurso.

3.3.6. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 3.3.4, após a homologação das inscrições para a respectiva reserva de vagas, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no concurso e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão, caso já tenha sido nomeado.

3.4. DA AVALIAÇÃO DE AFRODESCENDENTES

3.4.1. O candidato deverá providenciar, para a avaliação, declaração reconhecida em Cartório, identificando-se como sendo de cor preta ou parda, pertencente à cor/raça negra, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

3.4.2. A declaração preenchida, assinada e reconhecida em Cartório deverá ser entregue pelo candidato, munido de documento de identidade, conforme item 4.6, quando de seu comparecimento à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes, juntamente com o boleto de inscrição, nos termos e prazos constantes nos itens 2.9 e 2.9.1.

3.4.3. À Comissão fica assegurada a possibilidade de solicitar qualquer espécie de comprovação, dentro dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

prazos estabelecidos neste Edital, quando houver dúvidas que digam respeito à descendência do candidato.

3.4.4. O candidato inscrito como afrodescendente que não se submeter à avaliação prevista no item 2.9, na data e horário agendados, por qualquer motivo, terá sua inscrição homologada somente para as vagas gerais do concurso.

CAPÍTULO IV - DA PROVA

4.1. A **PROVA OBJETIVA** tem caráter classificatório/eliminatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

4.2. O candidato será aprovado na Prova Objetiva quando obtiver, cumulativamente:

- a) no mínimo **50% dos pontos** em Conhecimentos Específicos;
- b) no mínimo **50% dos pontos** no total da Prova Objetiva;
- c) pré-classificação até a **200ª (ducentésima) colocação** na listagem geral; pré-classificação até a **24ª (vigésima quarta) colocação** na listagem de pessoas com deficiência; pré-classificação até a **20ª (vigésima) colocação** na listagem de afrodescendentes, considerados todos os empatados nestas posições.

4.3. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

Cargo	Disciplina	N.º Questões	Valor por questão	N.º mínimo de acertos	PESO TOTAL
TABELA A					
Agente Administrativo	Língua Portuguesa (C)	10	1,40	-	14,00
	Matemática (C)	10	1,40	-	14,00
	Conhecimentos Específicos (C/E)	30	2,40	15	72,00
TABELA B					
Médico	Língua Portuguesa (C)	10	1,40	-	14,00
Médico (todas as especialidades)	Legislação (C)	10	1,40	-	14,00
Médico Veterinário	Conhecimentos Específicos (C/E)	30	2,40	15	72,00
Odontólogo (ambas as especialidades)					
TABELA C					
Técnico em Agrimensura	Língua Portuguesa (C)	8	1,60	-	12,80
	Matemática (C)	8	1,60	-	12,80
Técnico em Análises Clínicas	Informática	8	1,60	-	12,80
Técnico em Radiologia	Legislação (C)	6	1,60	-	9,60
	Conhecimentos Específicos (C/E)	20	2,60	10	52,00

Caráter das provas: (C) Classificatória (C/E) Classificatória/Eliminatória

4.4. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão. A **NOTA DA PROVA OBJETIVA** será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes dos informados em Edital. O candidato que se apresentar no local designado para realização do certame após o horário estabelecido não será admitido. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.6. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

4.6.1. Para ingresso nos locais de realização da prova e para tratar de seus interesses relativos ao certame, junto ao Município de Caxias do Sul e à Objetiva Concursos Ltda, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado na realização da inscrição deste Concurso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

4.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

4.6.3. O candidato, desde já, fica ciente de que poderá ser excluído do certame e não ter a prova corrigida, caso seu documento de identificação não seja considerado válido.

4.7. O candidato impossibilitado de apresentar os documentos originais no dia da realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendida por coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.8. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identidade desperte dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.9. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição (boleto bancário). A critério da organização do concurso esse poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

4.10. Nos locais das provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato, em razão de sua atividade profissional, porte arma, deverá depositá-la na Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados), deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal. O descumprimento dessa determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.10.1. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico no dia da prova, bem como informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização da Prova.

4.11. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

4.11.1. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, assegurar-se-á aos candidatos afetados o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

4.11.2. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do concurso e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que encaminhe sua solicitação, até o término das inscrições, **via SEDEX ou Carta Registrada**, para a Objetiva Concursos Ltda, localizada na Rua Casemiro de Abreu, n.º 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90420-001 - Porto Alegre/RS.

4.12.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.12.2. A criança deverá permanecer acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), em ambiente reservado para este fim.

4.12.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

4.12.4. Na sala reservada para amamentação permanecerão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de familiar ou terceiro indicado pela candidata.

4.13. Será automaticamente ELIMINADO do concurso o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado a sua realização.

4.14. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova ou de nela prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou aplicação de nova prova.

4.15. Não será permitido ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, exceto nos casos de candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados por atestado médico, que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.16. A identificação correta do dia, local e horário da realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

CAPÍTULO V - DA PROVA OBJETIVA

5.1. A data provável para realização da Prova Objetiva é dia 17 de janeiro de 2016 (data sujeita à alteração), no turno indicado no quadro a seguir, em local e horário a serem publicados por meio de Edital, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da realização, no jornal Folha de Caxias, nos sites www.objetivas.com.br e www.caxias.rs.gov.br e afixado no saguão do Centro Administrativo.

DATA PROVÁVEL: 17/01/2016	CARGOS
TURNOS: TARDE	Agente Administrativo, Médico, Médico (todas as especialidades), Médico Veterinário, Odontólogo (ambas as especialidades), Técnico em Agrimensura, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Radiologia.

5.2. As alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 6.583 de 29 de setembro de 2008 (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa) não serão exigidas na disciplina de Português.

5.3. O tempo de duração da prova objetiva é de até 4 (quatro) horas.

5.4. Os candidatos deverão comparecer no local de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

5.5. O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala de realização da prova após transcorrida 1 (uma) hora do seu efetivo início, e somente poderá levar consigo o caderno de provas 1 (uma) hora antes do horário do término da prova.

5.6. Durante a aplicação da prova não será permitida a comunicação entre candidatos e nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.7. Durante a realização da prova, o candidato só poderá manter consigo e em lugar visível os seguintes objetos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e material transparente, lápis, borracha, documento de identidade, e uma garrafa de água transparente - sem rótulo. A empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Estes deverão ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade.

5.8. Nos locais de realização da prova, para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso, a Objetiva Concursos Ltda poderá proceder à identificação por meio de coleta da impressão digital, de todos ou de alguns candidatos, e à utilização de detector de metais.

5.9. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, sendo permitidos rabiscos e rasuras em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

5.10. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica -, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido utilizado para esta correção. O CARTÃO DE RESPOSTAS é insubstituível, em razão da sua codificação, devendo, portanto, ser atentamente preenchido pelo candidato. O candidato é responsável pela entrega do CARTÃO DE RESPOSTAS, devidamente **preenchido e assinado**. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato. **Em caso de ausência de assinatura do cartão de respostas, o candidato poderá ser eliminado.**

5.10.1. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação do cartão de respostas.

5.10.2. O processo de correção eletrônica dos cartões de respostas é aberto aos candidatos, que poderão acompanhar o ato público, em data, local e horário a ser informado por Edital.

5.11. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções; não estiver assinalada; contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

5.12. O caderno de questões não é considerado para correção e pontuação atribuída ao candidato, não sendo utilizável para tal finalidade, em qualquer hipótese.

5.13. O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente **preenchido e assinado**.

5.14. Na realização da prova, os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até o último candidato concluí-la, a fim de acompanhar os fiscais até a sala da coordenação para que sejam lacrados os envelopes. Somente após este procedimento poderão retirar-se do local.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato ou ocorrência do fato, nos seguintes casos e prazos:

- a) inscrições não homologadas - 2 (dois) dias úteis;
- b) gabarito preliminar da Prova Objetiva - 3 (três) dias úteis;
- c) nota da Prova Objetiva - 3 (três) dias úteis;
- d) incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso - 3 (três) dias úteis.

6.2. Os recursos deverão ser entregues **no Protocolo Geral do Município de Caxias do Sul, na Rua Alfredo Chaves, n.º 1333, Bairro Exposição, das 10h às 16h**, no prazo divulgado por Edital, conforme modelo do Anexo II deste Edital, devendo conter:

- Requerimento de Recurso - Capa; com os seguintes dados:

- a) nome do candidato e CPF;
- b) cargo ao qual concorre;
- c) número de Inscrição;
- d) tipo de recurso;
- e) assinatura do candidato / procurador.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

- Recurso Administrativo para cada questionamento, com:

- a) exposição a respeito da questão, pontos para as quais, em face às normas do certame, da natureza do cargo ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- b) razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

6.3. Recurso por procuração: serão aceitos recursos por procuração desde que apresentado o documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para o pedido de recurso, conforme Anexo IV. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, com a apresentação dos documentos necessários.

6.4. Os recursos apresentados deverão obedecer aos preceitos que seguem, sendo dirigidos à Objetiva Concursos Ltda.

6.5. Recursos que não possuem os dados anteriormente descritos e que não estiverem fundamentados com argumentação lógica e consistente, incluídos os pedidos de simples revisão da prova ou da nota serão desconsiderados. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

6.6. Recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital serão desconsiderados.

6.7. Questões anuladas por decisão da Comissão Executiva do Concurso serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, sendo computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

6.8. As alterações de gabarito oficial, realizadas por força de impugnações, serão consideradas na correção das provas.

CAPÍTULO VII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para efeito de classificação dos candidatos, a nota final será igual à soma das notas obtidas em cada disciplina na Prova Objetiva.

7.2. A homologação final do Concurso será publicada por edital, apresentando os candidatos classificados por cargo, em ordem decrescente de pontos, em três listas: 1) classificação geral, incluídas as pessoas com deficiência e afrodescendentes; 2) classificação de pessoas com deficiência e 3) classificação de afrodescendentes.

7.3. Não existindo candidatos classificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência ou a afrodescendentes, essas serão preenchidas por candidatos da classificação geral.

7.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á conforme os seguintes critérios:

7.4.1. Para TODOS os cargos em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

7.4.2. Para os casos previstos na Lei n.º 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em concurso público, desde que jurados, com a devida comprovação.

7.4.3. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá preencher o formulário do Anexo VI deste Edital e encaminhá-lo, **via SEDEX ou Carta Registrada, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda (Rua Casemiro de Abreu, n.º 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90420-001 - Porto Alegre/RS), com a documentação abaixo referida:

- a) cópia do RG e CPF;
- b) cópia autenticada ou original de Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei n.º 11.689/2008), a partir da vigência da lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

7.4.4. Persistindo o empate, os critérios para desempate serão:

- Para os cargos das TABELAS A e B:
 - a) maior nota em Conhecimentos Específicos;
 - b) maior nota em Língua Portuguesa.

- Para os cargos da TABELA C:
 - a) maior nota em Conhecimentos Específicos;
 - b) maior nota em Língua Portuguesa;
 - c) maior nota em Matemática;
 - d) maior nota em Informática.

7.5. Após aplicação de todos os critérios, se o empate ainda persistir, proceder-se-á ao sorteio da Loteria Federal, conforme segue: os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

CAPÍTULO VIII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

8.1. O provimento dos cargos dar-se-á de acordo com as necessidades do Poder Executivo Municipal, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, dentro do prazo de validade do concurso e observando o disposto no Decreto Municipal n.º 15.956/12.

8.2. A posse no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no artigo 12, § 1º, da Constituição;
 - b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - e) preencher os requisitos previstos para cada cargo, na data da posse;
 - f) não estar incompatibilizado com a investidura do cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da Lei;
 - g) não apresentar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos. O candidato deverá apresentar, no ato da posse: certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal e alvará de folha corrida expedida pela Justiça Estadual, do Estado ou Região onde o candidato resida ou tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 - h) ter boa saúde física e mental, verificadas por meio de inspeção da Biometria Médica Municipal. O órgão médico pericial emitirá laudo atestando se o candidato está apto ou não para assumir o cargo, frente as suas condições de saúde física e mental e as atividades a serem desempenhadas no cargo. Caso o candidato seja considerado inapto ou se negue a realizar a avaliação será eliminado do processo;
 - i) ser considerado apto na avaliação psicológica, realizada após a nomeação, por profissionais de provimento efetivo do quadro de servidores públicos municipais de Caxias do Sul, destacando-se:
- I. a avaliação psicológica no Município de Caxias do Sul possui caráter eliminatório e será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, Código de Ética Profissional do Psicólogo, Lei Complementar n.º 3.673/91, Lei Complementar n.º 409/12 e Decreto Municipal n.º 15.956/12;
- II. todos os candidatos serão avaliados por, no mínimo, dois psicólogos, por meio de entrevistas individuais e/ou coletivas e testes psicológicos (psicométricos e projetivos), nos quais serão verificadas as características e habilidades emocionais que seguem, de acordo com as especificidades do cargo: relacionamento interpessoal; tolerância à frustração; controle emocional; responsabilidade; flexibilidade; iniciativa; agressividade; impulsividade; produtividade; nível de atenção e concentração e nível de inteligência;
- III. caso haja necessidade, serão solicitadas entrevistas e testes psicológicos complementares, bem como avaliação psiquiátrica e/ou neurológica.
- j) entregar 4 (quatro) fotos 3 x 4 recentes, cópia do documento de identidade, CPF, CTPS, PIS ou PASEP, da Certidão de Nascimento ou Casamento, da Certidão de Nascimento dos filhos, se houver, e da declaração de bens.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

8.3. O candidato aprovado deverá manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Caxias do Sul.

8.4. O Concurso terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Caxias do Sul.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Município de Caxias do Sul e a Objetiva Concursos Ltda não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento, vestuário e/ou alimentação dos candidatos, em quaisquer das etapas deste concurso.

9.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada a sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado na prova ou nomeado.

9.3. A Banca Examinadora tomará por base, para formulação das questões deste Concurso Público, os conteúdos programáticos previstos no Anexo I deste Edital.

9.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso contidas neste Edital e seus anexos e em outros a serem publicados.

9.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais (inclusive de nomeação) e comunicados referentes a este Concurso.

9.6. Informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova serão fornecidas **somente por Edital**. Cabe ao candidato observar rigorosamente os editais e os comunicados que serão divulgados, nos meios já mencionados.

9.7. A Comissão Examinadora da Objetiva Concursos Ltda é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão cabíveis recursos adicionais.

9.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Executiva do Concurso do Município de Caxias do Sul, em conjunto com a Objetiva Concursos Ltda.

9.9. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos;
- Anexo II - Requerimento de Recurso;
- Anexo III - Requerimento - Pessoas com Deficiência;
- Anexo IV - Modelo de Procuração;
- Anexo V - Declaração para Afrodescendente;
- Anexo VI - Requerimento Desempate - Condição de Jurado;
- Anexo VII - Requerimento de isenção do pagamento da inscrição - doador de medula óssea.

Caxias do Sul, 06 de novembro de 2015.

JAQUELINE MARQUES BERNARDI,
Secretária Municipal de Recursos Humanos e Logística.

CÉSAR AUGUSTO PARISOTTO,
Presidente da Comissão Executiva do Concurso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**ANEXO I - EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

Atenção: Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

Para o cargo da TABELA A - AGENTE ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Raciocínio lógico. 12) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1) Administração Pública. 2) Princípios e Poderes da Administração Pública. 3) Atos Administrativos. 4) Processo e procedimento administrativo. 5) Licitações. 6) Contratos Administrativos. 7) Serviços Públicos. 8) Servidores Públicos. 9) Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). 10) Documentação e arquivo. 11) Atendimento ao público. 12) Controle de estoque. 13) Aquisição, recebimento, armazenagem e distribuição de materiais. 14) Informática em Geral: a) conceitos. b) Periféricos de um Computador. c) Hardware. d) Software. e) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. f) Instalação, configuração e utilização: Libre Office 4.3 g) Noções de segurança para Internet. h) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 10 e Mozilla Firefox 38 e suas respectivas versões posteriores). i) Configuração e utilização de Impressoras. 15) Legislação:

- **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais. TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Capítulo I: Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Capítulo II: Dos Direitos Sociais). TÍTULO III - Da Organização do Estado (Capítulo I: Da Organização Político-Administrativa - Art. 18 e 19; Capítulo IV - Dos Municípios - Art. 30; Capítulo VII - Da Administração Pública - Art. 37 ao 40).

- **Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul**, atualizada até a Emenda n.º 44, de 16 de outubro de 2013. TÍTULO V (Art. 171 a 190). TÍTULO VI (Art. 205 a 237).

- **Lei Complementar n.º 3.673/91 e alterações. Estatuto dos Servidores Municipais de Caxias do Sul**. TÍTULO I - Do Regime Jurídico Único (Art. 1º ao 49). TÍTULO III - Do Regime de Trabalho (Art. 71 ao 80). TÍTULO IV - Dos Direitos e Vantagens (Art. 93; Art. 97 a 107; Art. 118 ao 162; Art. 163 ao 176; Art. 188 ao 224). TÍTULO V - Do Regime Disciplinar (Art. 241 a 306).

- BRASIL. **Lei Complementar n.º 101**, de 04 de maio de 2000 e alterações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

- BRASIL. **Lei n.º 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

- BRASIL. **Lei n.º 8.429**, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa.

- BRASIL. **Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

- BRASIL. **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002 e alterações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

- BRASIL. **Lei n.º 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Para os cargos da TABELA B - MÉDICO, MÉDICO (todas as especialidades), MÉDICO VETERINÁRIO, ODONTÓLOGO CIRURGIÃO E TRAUMATOLOGISTA BUCO-MAXILO-FACIAL E ODONTÓLOGO PERIODONTISTA

LÍNGUA PORTUGUESA - Comum a todos

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem.

LEGISLAÇÃO - Comum a todos

- **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais. TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Capítulo I: Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Capítulo II: Dos Direitos Sociais). TÍTULO III - Da Organização do Estado (Capítulo I: Da Organização Político-Administrativa - Art. 18 e 19; Capítulo IV - Dos Municípios - Art. 30; Capítulo VII - Da Administração Pública - Art. 37 ao 40). TÍTULO VIII - Da Ordem Social (Capítulo II - Da Seguridade Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).

- **Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul**, atualizada até a Emenda n.º 44, de 16 de outubro de 2013. TÍTULO V (Art. 171 a 190). TÍTULO VI (Art. 205 a 237).

- **Lei Complementar n.º 3.673/91 e alterações. Estatuto dos Servidores Municipais de Caxias do Sul**. TÍTULO I - Do Regime Jurídico Único (Art. 1º ao 49). TÍTULO III - Do Regime de Trabalho (Art. 71 ao 80). TÍTULO IV - Dos Direitos e Vantagens (Art. 93; Art. 97 a 107; Art. 118 ao 162; Art. 163 ao 176; Art. 188 ao 224). TÍTULO V - Do Regime Disciplinar (Art. 241 a 306).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação:

- **Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria n.º 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

- **Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria n.º 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Semiologia cardíaca (história e exame físico). 39) Cardiopatia isquêmica (angina estável, instável e infarto agudo do miocárdio). 40) Miocardiopatias. 41) Hipertensão arterial sistêmica. 42) Insuficiência cardíaca. 43) Arritmias. 44) Cardiopatias congênitas. 45) Valvulopatias. 46) Fatores de risco para a doença aterosclerótica. 47) Doenças do pericárdio. 48) Endocardite infecciosa. 49) Hipertensão pulmonar. 50) Tromboembolismo pulmonar. 51) Doenças da aorta.

MÉDICO CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação:

- **Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria n.º 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Anatomia e as técnicas cirúrgicas da cabeça e pescoço. 39) Tireóide e suas principais doenças neoplásicas e não neoplásicas. 40) Neoplasias da cavidade oral e lábio, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 41) Neoplasias da laringe e faringe, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 42) As paratireóides e suas principais doenças, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 43) Doenças cervicais congênitas. 44) Diagnóstico diferencial das massas cervicais. 45) Neoplasias das glândulas salivares, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 46) Oncologia cirúrgica de Cabeça e Pescoço. 47) Procedimentos de diagnóstico, estadiamento e seguimento. 48) Tratamentos: cirurgia, quimioterapia, radioterapia e sintomáticos. 49) Manuseio dos pré, peri e pós-operatórios. 50) Reabilitação integrada. 51) Analgesia.

MÉDICO CIRURGIA GERAL

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

- **Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria n.º 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Abordagem ao paciente cirúrgico. 39) Pré e pós-operatório. 40) Problemas de saúde no paciente cirúrgico. 41) Cicatrização das feridas operatórias. 42) Inflamação, infecção e antibioticoterapia. 43) Manejo hidroeletrólítico no paciente cirúrgico. 44) Metabolismo cirúrgico e nutrição. 45) Analgesia e anestesia. 46) Cirurgia do trauma. 47) Pacientes queimados. 48) Tireóide. 49) Esôfago e diafragma. 50) Abdome Agudo. 51) Estômago e duodeno. 52) Vias biliares. 53) Pâncreas. 54) Baço. 55) Intestinos. 56) Hérnias. 57) Câncer.

MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação:

- **Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria n.º 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Abordagem ao paciente cirúrgico. 39) Pré e pós-operatório. 40) Problemas de saúde no paciente cirúrgico. 41) Cicatrização das feridas operatórias. 42) Inflamação, infecção e antibioticoterapia. 43) Manejo hidroeletrólítico no paciente cirúrgico. 44) Metabolismo cirúrgico e nutrição. 45) Analgesia e anestesia. 46) Microcirurgia. 47) Transplante de tecidos. 48) Retalhos cirúrgicos. 49) Mastectomia e Implantes de mama. 50) Aspectos da anatomia para cirurgia plástica. 51) Procedimentos cirúrgicos reconstrutivos. 52) Reconstrução. 53) Enxertos. 54) Procedimentos cirúrgicos operatórios. 55) Pós-operatório. 56) Avaliação e planejamento do paciente e das lesões. Incisões, suturas, fios e curativos. 57) Atendimento de urgência nos traumatismos da face, de membros superiores e inferiores. 58) Cirurgia plástica reparadora - queimaduras, deformidades congênitas, neoplasias, decorrentes de acidentes e de violência.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação:

- **Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria n.º 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Amenorreia e menopausa. 39) Diabetes melito. 40) Distúrbios da adeno-hipófise e do hipotálamo. 41) Distúrbios da neuro-hipófise. 42) Distúrbios da glândula tireoide. 43) Distúrbios que acometem múltiplos sistemas endócrinos. 44) Distúrbios dos testículos. 45) Distúrbios da diferenciação sexual. 46) Distúrbios do córtex e medula suprarrenal. 47) Doenças das glândulas paratireoides, hipocalcemia e hipercalemia. 48) Doença de Paget e outras neoplasias ósseas. 49) Distúrbios do metabolismo das lipoproteínas. 50) Feocromocitoma. 51) Hipoglicemia. 52) Osteoporose. 53) Obesidade. 54) Neoplasia endócrina múltipla. 55) Terapia com glicocorticoide.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação:

- **Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria n.º 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Doenças do esôfago. 39) Doenças de estômago e duodeno. 40) Doenças de intestino delgado. 41) Doenças coloretais. 42) Doenças de fígado e vias biliares. 43) Doenças de pâncreas. 44) Hemorragia digestiva. 45) Doenças inflamatórias intestinais. 46) Neoplasias.

MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPEUTA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

- **Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria n.º 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infeciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Hematopoese. 39) Morfologia e fisiologia dos elementos figurados. 40) Interpretação do hemograma. 41) Anemias em geral. 42) Distúrbios de membrana. 43) Hemoglobinopatias e Síndrome Talassêmica. 44) Eritroenzimopatias. 45) Distúrbios de coagulação. 46) Púrpuras. 47) Citopenias sanguíneas. 48) Coagulação intravascular disseminada. 49) Hemoterapia. 50) Imunohematologia básica. 51) Grupos sanguíneos. 52) Sangue, componentes, derivados e frações. 53) Avaliação laboratorial do sangue doado. 54) Testes pré transfusionais. 55) Transfusão de hemácias. 56) Transfusão de plaquetas. 57) Transfusão de plasma. 58) Transfusão de leucócitos. 59) Uso de outros componentes, derivados e frações. 60) Doença hemolítica de recém-nascido. 61) Hemafereze terapêutica. 62) Doação de sangue-legislação, recrutamento e triagem. 63) Complicações de transfusão. 64) Doenças mieloproliferativas e linfoproliferativas

MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIATRA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação:

- **Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria n.º 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infeciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Doenças glomerulares. 39) Glomerulopatias primárias. 40) Glomerulopatias secundárias. 41) Acometimento tubulointersticial. 42) Diabetes e doença renal. 43) Relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. 44) Hipertensão arterial. 45) Primária. Secundárias. 46) Avaliação cardiovascular. 47) Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 48) Insuficiência renal crônica. 49) Tratamento conservador. 50) Doença óssea. 51) Tratamento dialítico (hemodiálise), CAPD e peritoneal. 52) Nutrição. 53) Nefrologia intensiva. 54) Distúrbios metabólicos e acidobásicos. 55) Insuficiência renal aguda. 56) Litíase e infecção urinária. 57) Doença cística. 58) Doenças tubulointersticiais. 59) Erros metabólicos. 60) Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. 61) Laboratório e patologia renal. 62) Laboratório de análises clínicas. 63) Histologia das doenças renais. 64) Treinamento nefrourológico. 65) Diagnóstico por imagem. 66) Processos obstructivos. 67) Tumores renais. 68) Síndrome hemolítico-urêmica. 69) Síndrome hepato-renal. 70) Síndrome nefrótica. 71) Colagenoses. 72) Nefrites intersticial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

MÉDICO NEUROLOGISTA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação:

- **Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria n.º 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Diagnóstico Neurológico: Síndromico, topográfico e etiológico. 39) Principais Síndromes Neurológicas. 40) Exames Complementares em Neurologia/Neurocirurgia. 41) Principais Doenças Neurológicas. Malformações congênitas do SN. Neoplasias do SN. Traumas sobre o SN. Doenças vasculares do SN. Infecções do SN. Epilepsia e estados convulsivos. Doenças do desenvolvimento neuro-psicomotor. Doenças do sistema extrapiramidal. Doenças degenerativas do SN. Doenças desmielinizantes do SN. Doenças heredo-familiares do SN. Neuropatias periféricas. Doenças neuromusculares. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas.

MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação:

- **Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria n.º 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Diagnóstico Neurológico: Síndromico, topográfico e etiológico. 39) Principais Síndromes Neurológicas. 40) Exames Complementares em Neurologia/Neurocirurgia. 41) Principais Doenças Neurológicas. Malformações congênitas do SN. Neoplasias do SN. Traumas sobre o SN. Doenças vasculares do SN. Infecções do SN. Epilepsia e estados convulsivos. Doenças do desenvolvimento neuro-psicomotor. Doenças do sistema extrapiramidal. Doenças degenerativas do SN. Doenças desmielinizantes do SN. Doenças heredo-familiares do SN. Neuropatias periféricas. Doenças neuromusculares. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

MÉDICO PEDIATRA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação:

- **Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria n.º 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Assistência Médica Pediátrica. 39) Consulta do adolescente e pediátrica; triagem, orientação e aconselhamento em Saúde Infantil. 40) Crescimento, Desenvolvimento e Comportamento. 41) Distúrbios Comportamentais e Transtornos Psiquiátricos. 42) Transtornos de Aprendizagem. 43) Terapia Medicamentosa Pediátrica. 44) Doenças agudas na infância e adolescência. 45) Distúrbios Genéticos do Metabolismo. 46) Medicina da Adolescência. 47) Distúrbios Alérgicos. 48) Doenças Reumáticas na Infância. 49) Doenças Infecciosas. 50) Doenças Urológicas em Recém-nascidos e Crianças. 51) Problemas Ginecológicos da Infância. 52) Distúrbios Ósseos e Articulares. 53) Distúrbios nutricionais. 54) Distúrbios metabólicos e respiratórios do recém-nascido. 55) Icterícia neonatal. 56) Infecções neonatais. 57) Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. 58) Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. 59) Aleitamento materno. 60) Crescimento e desenvolvimento. 61) Imunizações. 62) Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. 63) Prevenção de trauma. 64) Anemias. 65) Asma brônquica. 66) Constipação. 67) Convulsão infância e estado de mal epilético. 68) Desidratação e terapia de reidratação oral. 69) Diabetes melito. 70) Diarreias. 71) Doenças infectocontagiosas. 72) Enurese noturna. 73) Fibrose cística. 74) Glomerulonefrite difusa aguda. 75) Hepatites. 76) Hiperatividade. 77) Infecções do trato urinário. 78) Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. 79) Infecções do sistema nervoso central. 80) Insuficiências cardíaca e renal. 81) Leucemias e tumores sólidos da infância. 82) Parasitoses intestinais. 83) Dermatoses comuns da infância. 84) Problemas ortopédicos mais comuns. 85) Raquitismo. 86) Refluxo gastroesofágico. 87) Sepsis. 88) Sibilância do lactente ("lactente chiador"). 89) SIDA / infecção pelo HIV. 90) Síndrome da criança maltratada. 91) Síndrome da morte súbita da criança. 92) Síndrome nefrótica/nefrítica. 93) Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. 94) Antibioticoterapia nas infecções comunitárias e hospitalares. 95) Assistência ao recém-nascido. 96) Desnutrição protéico-energética. 97) Doenças exantemáticas. 98) Doenças frequentes do período neonatal. 99) Emergências pediátricas. 100) Infecções pulmonares da infância. 102) Prematuridade e restrição do crescimento intra-uterino. 103) Queixas frequentes no ambulatório pediátrico. 104) Reanimação cardiorrespiratória (neonatal e pediátrica). 105) Tuberculose na infância. 106) Segurança da criança e do adolescente: injúrias intencionais e não intencionais.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação:

- **Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria n.º 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Desenvolvimento do sistema respiratório, regulação da respiração, patofisiologia respiratória, mecanismos de defesa e funções metabólicas do pulmão, abordagem diagnóstica às doenças respiratórias. Via aérea superior: Desordens congênitas e adquiridas do nariz, pólipos nasais, infecções das vias aéreas superiores, tonsilas e císticas, apneia obstrutiva do sono e hipoventilação em crianças. Via aérea inferior: Anormalidades congênitas, inflamação aguda, corpos estranhos, estenose subglótica, trauma de laringe, neoplasias da laringe e traquéia, bronquite, bronquiolite, bronquiolite obliterante, pneumonia aspirativa, hipersensibilidade a materiais inalados, aspergilose pulmonar, pneumonia eosinofílica, doenças do colágeno, pneumonias intersticiais, hemossiderose pulmonar, proteinose alveolar pulmonar, atelectasias, enfisema, edema pulmonar, embolia pulmonar, bronquiectasia, abscesso pulmonar, hérnia pulmonar, tumores pulmonares, fibrose cística, problemas ciliares pulmonares, pleura: dor pleural, derrame pleural, pneumotórax, pneumomediastino, hidrotórax, hemotórax, quilotórax, problemas esqueléticos e neuromusculares afetando o pulmão, síncope por tosse, asma, infecções pulmonares em geral, tuberculose, doenças pulmonares intersticiais, bronquiectasias, atelectasias, fibrose cística, hipertensão pulmonar, tabagismo, trauma torácico, sara, tromboembolismo pulmonar, insuficiência respiratória, doenças de pleura, mediastino e diafragma, neoplasias intratorácicas, apneia do sono, pneumonias eosinofílicas.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação:

- **Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria n.º 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Anatomia e fisiologia do sistema imune. 39) Abordagem ao paciente reumatológico. 40) Espondilite anquilosante. 41) Espondiloartropatias. 42) Artrite reativa. 43) Lúpus eritematoso sistêmico. 44) Esclerodermia. 45) Sarcoidose. 46) Síndrome de Sjögren. 47) Afecções dolorosas da coluna vertebral. 48) Artrite gotosa. 49) Artrite infecciosa. 50) Artrite reumatoide. 51) Artrite psoriática. 52) Policondrite recidivante. 53) Fibromialgia. 54) Osteoartrite e osteoartrite. 55) Osteoporose. 56) Osteoporose Polimialgia reumática e arterite temporal. 57) Síndrome do túnel carpiano. 58) Vasculites e miosites.

MÉDICO VETERINÁRIO

1) Epidemiologia e Saúde. 2) Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA). 3) Higiene, vigilância sanitária e segurança de alimentos. 4) Microbiologia de alimentos e toxinfecções. 5) Controle higiênico-sanitário de alimentos. 6) Conservação dos alimentos. 7) Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. 8) Imunologia veterinária. 9) Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. 10) Procedimentos veterinários, diagnóstico e tratamento. 11) Anestesiologia veterinária. 12) Farmacologia veterinária. 13) Terapêutica Veterinária. 14) Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. 15) Nutrição animal, alimentos e alimentação. 16) Anatomia e Fisiologia Veterinária. 17) Microbiologia Veterinária. 18) Parasitologia Veterinária. 19) Medicina Veterinária Preventiva. 20) Cirurgia Veterinária. 21) Produção e manejo animal. 21) Código de Ética Profissional. 22) Legislação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

- BRASIL. **Lei n.º 1.283**, de 18 de dezembro de 1950 e alterações. Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.
 - BRASIL. **Lei n.º 569**, de 21 de dezembro de 1948 e alterações. Estabelece medidas de defesa sanitária animal, e dá outras providências.
 - **Resoluções do CFMV** disponíveis no portal do Conselho Federal de Medicina Veterinária.
-

ODONTÓLOGO CIRURGIÃO E TRAUMATOLOGISTA BUCO-MAXILO-FACIAL

1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Biossegurança em Odontologia. 3) Controle de infecção. 4) Odontologia Social e Preventiva. 5) Odontologia em Saúde Coletiva. 6) Anatomia bucal e dentária. 7) Patologias e semiologia da cavidade oral. 8) Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. 9) Cariologia. 10) Dentística Restauradora. 11) Endodontia. 12) Periodontia. 13) Odontopediatria. 14) Odontogeriatría. 15) Exodontia. 16) Cirurgia e Traumatologia buco-maxilo-facial. 16) Doenças e tumores da boca. 17) Anomalias faciais. 18) Enxertos. 19) Implantes dentários. 20) Reconstrução buco-maxilo-facial. 21) Apneia do sono. 22) Disfunção têmporo-mandibular. 23) Dor-Orofacial. 24) Prótese Dentária. 25) Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. 26) Radiologia Odontológica e Imaginologia. 27) Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. 28) Clínica Integral. 29) Exame do paciente. 30) Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. 31) Psicologia na Odontologia. 32) Odontologia Legal e Bioética. 33) Ética Profissional. 34) Legislação:

- BRASIL. **Decreto n.º 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
 - BRASIL. **Lei n.º 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
-

ODONTÓLOGO PERIODONTISTA

1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Biossegurança em Odontologia. 3) Controle de infecção. 4) Odontologia Social e Preventiva. 5) Odontologia em Saúde Coletiva. 6) Anatomia bucal e dentária. 7) Patologias e semiologia da cavidade oral. 8) Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. 9) Cariologia. 10) Dentística Restauradora. 11) Endodontia. 12) Periodontia: Anatomia do periodonto; Etiologia, Diagnóstico, Tratamento e Epidemiologia das doenças periodontais; Urgências em periodontia; Cirurgia periodontal; Espaço biológico do periodonto; Aspectos fundamentais para a inter-relação entre Doenças cardiovasculares e Periodontite; Aspectos fundamentais para a inter-relação entre Diabetes e Periodontite; Associação entre doenças periodontais e síndrome metabólica; Controle químico do biofilme supragengival; Controle químico e biológico das periodontites; Inter-relação entre endodontia e periodontia; Inter-relação entre odontologia restauradora e periodontia; Manutenção periódica preventiva. 13) Odontopediatria. 14) Odontogeriatría. 15) Exodontia. 16) Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. 17) Prótese Dentária. 18) Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. 19) Radiologia Odontológica e Imaginologia. 20) Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. 21) Clínica Integral. 22) Exame do paciente. 23) Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. 24) Psicologia na Odontologia. 25) Odontologia Legal e Bioética. 23) Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. 24) Psicologia na Odontologia. 25) Odontologia Legal e Bioética. 26) Ética Profissional. 27) Legislação:

- BRASIL. **Decreto n.º 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
 - BRASIL. **Lei n.º 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

Para os cargos da TABELA C - TÉCNICO EM AGRIMENSURA, TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS E TÉCNICO EM RADIOLOGIA

LÍNGUA PORTUGUESA - Comum a todos

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA - Comum a todos

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Raciocínio lógico. 12) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

INFORMÁTICA – Comum a todos

1) Informática em Geral: a) conceitos. b) Periféricos de um Computador. c) Hardware. d) Software. e) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. f) Instalação, configuração e utilização: Libre Office 4.3 g) Noções de segurança para Internet. h) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 10 e Mozilla Firefox 38 e suas respectivas versões posteriores). i) Configuração e utilização de Impressoras.

LEGISLAÇÃO - Comum a todos

- **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais. TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Capítulo I: Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Capítulo II: Dos Direitos Sociais). TÍTULO III - Da Organização do Estado (Capítulo I: Da Organização Político-Administrativa - Art. 18 e 19; Capítulo IV - Dos Municípios - Art. 30; Capítulo VII - Da Administração Pública - Art. 37 ao 40).
- **Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul**, atualizada até a Emenda n.º 44, de 16 de outubro de 2013. TÍTULO V (Art. 171 a 190). TÍTULO VI (Art. 205 a 237).
- **Lei Complementar n.º 3.673/91 e alterações. Estatuto dos Servidores Municipais de Caxias do Sul.** TÍTULO I - Do Regime Jurídico Único (Art. 1º ao 49). TÍTULO III - Do Regime de Trabalho (Art. 71 ao 80). TÍTULO IV - Dos Direitos e Vantagens (Art. 93; Art. 97 a 107; Art. 118 ao 162; Art. 163 ao 176; Art. 188 ao 224). TÍTULO V - Do Regime Disciplinar (Art. 241 a 306).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

1) Matemática aplicada à Agrimensura. Unidades de medida: medida de comprimento (metro), medida angular (sexagesimal, centesimal, radianos); Geometria plana: ângulo, área e perímetro das principais figuras planas, volume dos principais sólidos, semelhança de triângulos, teorema de Pitágoras; Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos e lei dos cossenos; Ponto e reta no R2: coordenadas cartesianas, distância entre ponto e reta, colinearidade, área de uma região triangular. 2) Conceitos e definições em Topografia; instrumentos topográficos; planimetria; medição de ângulos horizontais e verticais; medição de distâncias; erros nas medidas angulares e lineares; orientação topográfica: azimute, rumo, declinação magnética; métodos de levantamentos topográficos; técnicas de levantamentos e representação da superfície topográfica; cálculo de poligonais abertas, fechadas e apoiadas; cálculo de coordenadas topográficas locais; desenho topográfico; cálculo de áreas; cálculo dos azimutes e distâncias em função das coordenadas; memorial descritivo; divisão de terras; demarcação de divisas; parcelamento; desmembramento; remembramento; georreferenciamento; levantamento topográfico cadastral e altimétrico; locação. 3) Introdução à Geociência; Terra; crosta terrestre; descrição e classificação das formas do relevo; descrição e classificação de elementos hidrográficos; mineralogia; gênese, morfologia, física e classificação dos solos; física dos solos; aptidão dos solos; estudo do solo com avaliação de impactos ambientais. 4) Sensoriamento remoto: definições e conceitos; radiação eletromagnética; espectro eletromagnético; plataformas; produtos de sensoriamento remoto; imagens não orbitais; fotogrametria e fotointerpretação; imagens orbitais (satélites); características das imagens; tratamento digital de imagem; interpretação; classificação temática; exportação de imagens; aplicações das imagens de satélite na Agrimensura. 5) Cartografia básica: conceitos e definições; mapas e cartas; escalas; precisão cartográfica; sistemas de projeção; propriedades e convenções cartográficas; construção de mapas; elementos de representação e generalização; atualização cartográfica; cartografia sistemática e temática. 6) Geodésia; noções de plano topográfico local; sistemas de referência; redes geodésicas; geometria do elipsóide; sistema UTM; sistema topográfico local; transformação de coordenadas entre UTM e PTL, entre cartesianas geocêntricas e geodésicas (curvilíneas e planas); sistemas de posicionamento por satélites; sistema GPS: observáveis, aquisição, tratamento dos dados, métodos de levantamento, diluição da precisão (DOP),



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

processamento dos dados e formato Rinex; geração de planta e memorial descritivo; processamento de dados e análise dos resultados e Integração SIG e GPS. 7) Geoprocessamento: Sistemas de Informações Geográficas - SIG: Conceitos básicos: caracterização e componentes; Processo de Implantação e Aplicações; Caracterização de Dados Geográficos; Modelagem de dados Geográficos; Operações, Armazenamento, Recuperação e Apresentação de Dados Geográficos. 8) Fotogrametria. 9) Estradas. 10) Parcelamento de solos. 11) Cadastro técnico multifinalitário. 12) Desenho Técnico. 13) Conhecimentos gerais em AutoCAD versão 2010 e posteriores: conceitos, referências, configurações e utilitários. 14) Legislação e Normas ABNT:

- BRASIL. **Lei n.º 12.651**, de 25 de maio de 2012 e alterações. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa (...).
- BRASIL. **Lei n.º 4.504**, de 30 de novembro de 1964 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei n.º 6.766**, de 19 de dezembro de 1979 e alterações. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.
- BRASIL. **Lei n.º 9.433**, de 8 de janeiro de 1997 e alterações. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (...).
- BRASIL. **Lei n.º 9.985**, de 18 de julho de 2000 e alterações. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10126**: Cotagem em desenho técnico.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10647**: Desenho Técnico.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13133**: Execução de levantamento topográfico.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 8196**: Desenho técnico - emprego de escalas.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 8403**: Linhas para a execução de desenho técnico.

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

1) Introdução ao Laboratório Clínico. 2) Urinálise. 3) Bioquímica básica. 4) Hematologia básica. 5) Imunologia básica e sorologia. 6) Microbiologia Clínica básica. 7) Parasitologia básica. 8) Soluções. 9) Amostras. 10) Glicose. 11) Proteínas. 12) Nitrogênio não protéico. 13) Enzimas. 14) Lipídios. 15) Eletrólitos. 16) Função hepática. 17) Função Renal. 18) O laboratório Clínico e o relacionamento com os pacientes. 19) Instalação, equipamentos e instrumentos para colheita de material. 20) Desinfetantes e antissépticos usados no laboratório de patologia clínica. 21) Colheita de sangue. 22) Colheita de urina. 23) Colheita de fezes. 24) Colheita de escarro. 25) Colheita de material de garganta. 26) Colheita de secreções. 27) Colheita de material para pesquisa de treponemas e termófilos. 28) Função de gânglios linfáticos. 29) Função de medula óssea. 30) Aspiração de abscessos subcutâneos. 31) Colheita de material para diagnóstico de Hanseníase cutânea. 32) Colheita de material para exames citológicos em geral. 33) Colheita de material para citologia ginecológica. 34) Provas funcionais de sobrecarga e de tolerância. 35) Colheita de exames micológicos. 36) Exames feitos totalmente pelo pessoal de colheita. 37) Considerações gerais sobre a preservação de amostras. 38) Amostras para exames mais comuns. 39) Preparo de materiais para colheita. 40) Organização e administração. 41) Normas de funcionamento. 42) Controle de qualidade. 43) Avaliação. 44) Regulamentação credenciamento. 45) Química Clínica. 46) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 47) Legislação:

- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Norma Regulamentadora 32**. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1) Anatomia geral e radiológica do corpo humano, terminologia e fisiologia. 2) Sistemas do corpo humano. 3) Termos de movimento; Terminologias anatômicas. 4) Planos, cortes e linhas do corpo. 5) Princípios, terminologia e proteção contra radiação. 6) Dosimetria e equipamentos de radiologia; Aparelhos fixos e portáteis. 7) Proteção radiológica; 8) Estruturas que devem ser evidenciadas; colimação e localização do Raio Central (RC); fatores aceitáveis de exposição; respiração; 9) Incidências Radiográficas utilizadas na Radiologia Convencional: básicas e especiais (exames simples, contrastados, pediátricos, de urgência e de Bloco Cirúrgico); nome das incidências; 10) Princípios do posicionamento e posição das partes e do paciente; 11) Campo de Raios X; 12) Princípios básicos de formação da imagem, critérios de avaliação, informática geral e médica. 13) Marcadores de filme e identificação do paciente. 14) Limpeza e manutenção das processadoras: écrans, câmara escura, produtos químicos e manuseio dos mesmos; Processo de revelação do filme; Tipos e tamanhos de filmes e chassis. 15) Técnica radiográfica e qualidade de imagem: densidade, contraste, detalhe, distorção. 16) Fatores de exposição: kVp, mA, tempo. 17) Técnicas e dose (dose aproximada por paciente - incidência). 18) Análise de Radiografias. 19) Física das radiações; Radioatividade. 20) Conhecimentos de radioproteção e efeitos biológicos das radiações. 21) Exames contrastados e meios de contraste. 22) Tomografia computadorizada, Ressonância Magnética, Mamografia, Arco C. 23) Transporte, Instalações e rejeitos radioativos. 23) Conhecimentos de informática geral e médica. 24) Preparo e recepção de pacientes para realização de exames radiológicos. 25) Código de Ética Profissional, atribuições do Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas e Exercício da profissão de Técnico em Radiologia. 26) SUS e Política Nacional de Saúde. 27) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 28) Legislação:

- BRASIL. **Decreto nº 92.790**, de 17 de junho de 1986. Regulamenta a Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei n.º 7.394**, de 29 de outubro de 1985. Regula o Exercício da Profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências.
- BRASIL. **Norma Regulamentadora 32**. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. **Portaria n.º 485**, de 11 de novembro de 2005. Aprova a Norma Regulamentadora n.º 32 (Segurança e Saúde no Trabalho



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

em Estabelecimentos de Saúde).

- BRASIL. **Portaria SVS/MS n.º 453**, de 1 de junho de 1998. Aprova o regulamento técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios X diagnósticos em todo o território nacional e dá outras providências.
- CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA. **Resolução CONTER n.º 11**, de 11 de novembro de 2011. Regula e normatiza as atribuições do supervisor das aplicações das técnicas radiológicas, consoante disposto no art. 10 da Lei n.º 7.394/85 e art. 10 do Decreto n.º 92.970/86.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**ANEXO II - EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015
REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA**

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____

N.º DE INSCRIÇÃO: _____ CPF: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA	Ref. Prova objetiva
<input type="checkbox"/> GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	N.º da questão: _____
<input type="checkbox"/> NOTA DA PROVA OBJETIVA	Gabarito Preliminar/Oficial: _____
<input type="checkbox"/> OUTROS	Resposta Candidato: _____

INSTRUÇÕES:

Entregar o recurso no prazo marcado por Edital, no **Protocolo Geral do Município Prefeitura de Caxias do Sul**, na Rua Alfredo Chaves, n.º 1333, Bairro Exposição, em dias úteis, **das 10h às 16h**, pelo próprio candidato ou por pessoa por ele autorizada, mediante a outorga de poderes para tal finalidade em procuração assinada pelo candidato.

Cada recurso conterà: uma Capa e um Recurso Administrativo para cada questionamento.

Digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital. **Recursos que não possuírem os dados anteriormente descritos e que não estiverem fundamentados com argumentação lógica e consistente, incluídos os pedidos de simples revisão da prova ou da nota serão desconsiderados. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.**

Identificar-se apenas na Capa do Recurso.

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato / procurador



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**ANEXO III - EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Nome do candidato: _____

N.º da inscrição: _____ Cargo: _____

N.º da inscrição: _____ Cargo: _____

REQUER vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** (é obrigatório atender ao disposto no item 3.1.3 deste Edital - preencher os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial e/ou Tratamento Especial - em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova especial e/ou tratamento especial)

Caxias do Sul, _____ de _____ de 2015.

Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**ANEXO IV - EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015
MODELO DE PROCURAÇÃO**

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____, Carteira de
Identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na rua
_____, n.º _____, complemento _____, no bairro _____, na
cidade de _____, nomeio e constituo
_____, Carteira de Identidade n.º _____, como
meu procurador, com poderes específicos para interpor recursos, no Concurso Público - Edital n.º 02/2015, para o cargo
de _____, realizado pela _____.

Caxias do Sul, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**ANEXO V - EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015
DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE**

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Concurso Público do Município de Caxias do Sul, que sou cidadão afrodescendente, nos termos da legislação municipal em vigor, identificando-me como de cor _____ (preta ou parda), pertencente à cor/raça negra.

Caxias do Sul, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato

Obs.: A assinatura deverá ser reconhecida em cartório.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**ANEXO VI - EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015
REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO**

Nome do candidato: _____

N.º da inscrição: _____ Cargo: _____

RG n.º _____ CPF n.º _____

Endereço: _____

Tel.: fixo: () _____ Celular () _____

E-mail: _____

Eu, _____, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, segue anexo o documento original / cópia autenticada, que comprova esta condição, nos termos deste Edital.

Obs.: somente será aceita cópia autenticada ou original de certidão, declaração, atestado ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (alterado pela Lei n.º 11.689/2008), a partir da vigência da Lei.

Caxias do Sul, em _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**ANEXO VII - EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO - DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____

N.º DE INSCRIÇÃO: _____ CPF: _____

Nº DO CADASTRO NO REDOME: _____

Vem requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição do Concurso.

Para **pessoa cadastrada no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME)**: Lei Municipal n.º 7.926, de 06 de março de 2015.

Anexar a este requerimento, comprovante de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), **observando demais disposições constantes no item 2.10.3 do Edital.**

Caxias do Sul, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato